



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANGELINA

12º CHAMADA DO EDITAL Nº01/2022- PROFESSORES E

CHAMADA PÚBLICA DAS VAGAS REMANESCENTES

A Prefeitura Municipal de Angelina, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em conformidade com o Edital 01/2020, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para a 12º Chamada de Escolha de Vagas para admissão em caráter temporário, no quadro de Professores da Rede Municipal de Educação de Angelina, as vagas abertas serão primeiramente disponibilizadas aos candidatos já classificados no Edital de Processo Seletivo de Professores 001/2022, na sequência, serão disponibilizadas as vagas remanescentes para a Chamada Pública. O quadro de vagas da 12º Chamada deste Edital se encontra no **Anexo I**.

Parágrafo Único. A Chamada Pública se faz presente devido à necessidade imediata de preenchimento de vagas (substituições temporárias) em Unidades Escolares do Município durante o ano letivo de 2023, após serem realizadas as chamadas conforme o Edital de Processo Seletivo vigente N. 001/2022, caso não sejam preenchidas todas as vagas através classificação final do edital, será dado sequencia a inscrição e classificação para chamada pública que irá acontecer se remanescer a vaga.

REGULAMENTO E DOCUMENTAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA

Art. 1º. Fica regulamentado no Município de Angelina, Estado de Santa Catarina, o edital da Chamada Pública para seleção eminente de professores da Rede Municipal de Ensino, caso necessário.

Art. 2º. Os professores interessados em participar da Chamada Pública, deverão comparecer e aguardar serem chamados para participar da Chamada Pública na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Angelina, **no dia 07 de agosto de 2023, no horário das 10h00m às 11h00m**, portando da seguinte documentação (*originais e cópias*):



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANGELINA

I – RG- cópia no envelope

II – CPF - cópia no envelope

III - Cartão/Inscrição no PIS/PASEP- cópia no envelope

IV - Carteira Trabalho - cópia no envelope

V - Título de Eleitor- cópia no envelope

VI - Certificado de Reservista (masculino)- cópia no envelope

VII - Certificado de Graduação em Pedagogia - autenticado

*VIII - Certificados de Demais Titulações na Área de Educação –autenticados
(Doutorado; Mestrado; Pós Graduação)*

IX- Certificado de que está cursando pedagogia. (Solicite esta informação a sua Universidade) – original

X- Preencher a declaração - anexo II;

XI - Os documentos deverão ser entregues na data e horário da chamada para que a classificação/inscrição seja validada. O candidato que não entregar os documentos estabelecidos no envelope no prazo terá sua inscrição cancelada.

§ 1º. Todos os candidatos, seja ele, classificado do edital ou interessado a participar da Chamada Pública, deverão entregar a respectiva documentação exigida em envelope lacrado, junto com a declaração - anexo II preenchida e assinada. A apresentação da documentação em envelope na data de referência é de caráter classificatório/eliminatório, portanto, caso não apresentar todas as documentações exigidas exatamente como descritas neste edital, resultará automaticamente em sua desclassificação para esta chamada, mesmo para os candidatos já classificados neste edital.

§ 2º. Dúvidas acerca da documentação exigida serão esclarecidas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, localizada na Manoel Lino Koerich, Nº 80, Angelina/SC, ou através do telefone (48) 3274-1155, durante o horário de expediente da Prefeitura.

Art. 3º. As vagas ofertadas têm como pré-requisito estar cursando o Curso de Pedagogia.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANGELINA

Art. 4º. Permanecendo vagas será ofertado novamente aos Estudantes de Pedagogia.

Art. 5º. Ainda permanecendo vagas, será ofertado para habilitados ou estudantes de Nível Superior em outras áreas da Educação.

Parágrafo Único: Primeiramente, será oportunizada as vagas aos classificados do edital nº001/2022, caso as vagas permaneçam, será ofertada para os classificados da Chamada Pública em conformidade ao que prevê esta chamada. Amparado no Art. 110 da Lei Complementar nº 22/2013

“A jornada de trabalho dos servidores do Magistério Municipal de Angelina é fixada em razão das atribuições, pertinentes aos respectivos cargos, e fica instituída em 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o currículo desenvolvido nas unidades escolares...”

§ 1º. Havendo empate da pontuação, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

I - Título de Doutorado, na área de atuação;

II - Título de Mestrado, na área de atuação;

III- Título de pós-graduação, na área de atuação;

IV- Título de Graduação;

V- Certificado de que está cursando Pedagogia fase / semestre do curso de Pedagogia. (Solicite esta informação a sua Universidade);

VI- Certificado de conclusão ou estudantes de outras áreas da Educação;

VII- Havendo empate em todos os critérios acima, será utilizado para desempate a maior idade do candidato.

Publique-se.

Angelina, 02 de agosto de 2023.

Roseli Anderle

Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANGELINA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DA 12ª CHAMADA DO EDITAL Nº001/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Vaga	Carga Horária	Unidade Escolar	Justificativa
Professor /Ed. Infantil (Projetos Complementares Infantil II e Infantil III)	20h Matutino	CMEI Chapeuzinho Vermelho	Vaga Excedente (Aposentadoria da professora Cleide Cecília Schappo)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANGELINA

ANEXO II: DECLARAÇÃO

Eu _____,

abaixo assinado, portador do RG _____, CPF _____.

Data de nascimento: _____. Declaro que entrego toda a documentação exigida pela respectiva chamada pública, portando um total de ____ anexos, numerados de ____ a ____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica e/ou estelionato, estarei sujeito as sanções prescritas no Código Penal conforme os respectivos artigos:

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento;

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Declaro abaixo e apresento em anexo os seguintes documentos:

	Sim	Não
<i>RG</i>		
<i>CPF</i>		
<i>Cartão/Inscrição no PIS/PASEP</i>		
<i>Carteira Trabalho</i>		
<i>Título de Eleitor</i>		
<i>Certificado de Reservista (masculino)</i>		
<i>Certificado de Graduação em Pedagogia (autenticado)</i>		
<i>Certificados de Demais Titulações na Área de Educação (autenticados): Doutorado; Mestrado; Pós Graduação.</i>		
<i>Certificado de que está cursando pedagogia. (Solicite esta informação a sua Universidade)</i>		
Declaração - anexo II		

Assinatura do(a) Candidato(a)